



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

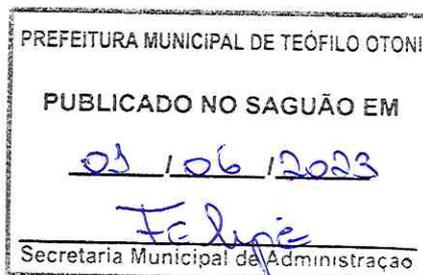
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 046/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **OCIONE GOMES GUIMARÃES**, matrícula 118675, inscrito no CPF sob o nº 770.979.716-49, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "A", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 27/04/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 27/04/2023.



Teófilo Otoni (MG), 01 de Junho de 2023.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO